



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Educação

Gabinete

### PROJETO DE REMIÇÃO DA PENA PELA LEITURA

#### Ler Liberta: uma perspectiva de ressocialização nos estabelecimentos penais do Distrito Federal

##### PORTARIA CONJUNTA

Este instrumento será utilizado em ajustes firmados pela Secretaria de Estado de Educação (SEEDF) e Secretaria de Estado da Segurança Pública e Paz Social (SSPDF), a fim de regular uma parceria com agentes públicos ou particulares sem fins lucrativos, para a realização do projeto de remição de pena pela leitura, em regime de mútua cooperação. Atende-se à Vara de Execuções Penais do Distrito Federal (VEP/DF), Portaria VEP nº 010, de 17 de novembro de 2016, que regula a remição de pena por leitura no âmbito do Distrito Federal.

##### I – Vigência da Parceria

**Início:** Abril 2018

**Término:** Abril 2020

##### II – Descrição do Projeto

Título do Projeto:

Ler Liberta: uma perspectiva de ressocialização nos estabelecimentos penais do Distrito Federal

Objeto:

Leiturização nos estabelecimentos penais do DF como objeto de ressocialização do custodiado.

Público-alvo:

Custodiados dos estabelecimentos penais do Distrito Federal.

Dias da semana:

Quatro dias

Horário de atendimento:

Matutino: 9h às 12h

Vespertino: 13h às 16h

**Local de atendimento:** Estabelecimentos Penais do Distrito Federal, indicados pela Vara de Execuções Penais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal

Período de Execução do Projeto:

**Início:** 02/Abril/2018

**Término:** 02/Abril/2020

**Observações:** A validade do projeto será de 02 anos, sendo renovado por mais dois anos a cada pleito.

Justificativa da proposição:

Com este Projeto de Remição de Pena pela Leitura **“Ler Liberta: uma Perspectiva de Ressocialização nos Estabelecimentos Penais do Distrito Federal”** atende-se à Vara de Execuções Penais do Distrito Federal (VEP/DF), Portaria VEP nº 010, de 17 de novembro de 2016, que regula a remição de pena por leitura no âmbito do Distrito Federal.

O Sistema Penitenciário do Distrito Federal possui atualmente, segundo resenha fornecida pela Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal (SESIPE), o quantitativo de, aproximadamente, 15.800 (quinze mil e oitocentos) custodiados (SESIPE, 2017), distribuídos em seis estabelecimentos penais, a saber:

- Centro de Detenção Provisória (CDP);
- Centro de Internamento e Reeducação (CIR);
- Penitenciárias do Distrito Federal I e II (PDF I e PDF II);
- Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF), onde funciona também a Ala de Tratamento Psiquiátrico (ATP); e
- Centro de Progressão Penitenciária (CPP).

Quatro dessas instituições encontram-se no Complexo Penitenciário da Papuda (CDP, CIR e a PDF I e PDF II), já a PFDF está localizada na Área Especial nº 02, no Setor Leste do Gama. O CPP é localizado no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), Trecho 04, Lotes 1600/1680.

Dentre o quantitativo de pessoas privadas de liberdade no Sistema Penitenciário do Distrito Federal, segundo os dados da SESIPE (2016), 1300 (mil e trezentos) destes estão sendo beneficiados com a Remição de Pena pelos Estudos, atendidos pelo Centro Educacional 01 de Brasília (CED 01 de Brasília), assegurando, assim, o direito à educação com possibilidade de elevação da escolaridade e da cidadania.

É relevante ressaltar que, no Brasil, a média nacional de oferta de educação nos estabelecimentos penais é de 13%, de acordo com os dados do Ministério da Justiça. Isso demonstra que o processo

de ressocialização precisa ser qualificado e, como prevê a Lei de Execução Penal (LEP), educação e trabalho são elementos ressocializadores. Dessa forma, entendemos que a proposta apresentada pode contribuir com o processo de ressocialização dos futuros integrantes do Projeto de Remição de Pena pela Leitura, uma vez que, entre outros fatores, a “leitura é uma atividade essencial a qualquer área do conhecimento e mais essencial ainda à própria vida do Ser Humano” (SILVA, 1981, p. 42), além de ser capaz de transformar o leitor, a partir da ampliação de sua visão de mundo.

Atividades a serem desenvolvidas pelo projeto:

A Pessoa Privada de Liberdade (PPL) participará de forma voluntária, desde que obedeça às condições mínimas de escolaridade, conforme Portaria VEP nº 010, de 17 de novembro de 2016, que estabelece:

*“Art. 11- O reeducando terá o prazo de 30 dias para realizar a leitura de cada obra literária.*

***Parágrafo único.** Serão admitidas, para fins de remição pela leitura, apenas as obras literárias constantes do rol a ser emitido e atualizado periodicamente pelo Centro Educacional 01 de Brasília, após manifestação do Ministério Público e homologação por este Juízo, que necessariamente levará em consideração o respectivo nível de escolaridade (alfabetizado, ensino fundamental I completo ou incompleto, ensino fundamental II completo ou incompleto, ensino superior completo ou incompleto, pós-graduação).”*

Quanto ao acesso às obras, será disponibilizado ao custodiado participante 01 (um) exemplar por mês, de uma obra literária clássica, científica ou filosófica, dentre outras, de acordo com o acervo disponível no estabelecimento penal. O custodiado receberá uma das obras pré-definidas e informações sobre as regras que envolvem o Projeto de remição de pena pela leitura.

De acordo com o critério da Portaria mencionada, o custodiado tem o prazo de 30 (trinta) dias para leitura de uma obra literária, apresentando, ao final desse período, um resumo crítico a respeito da obra lida. Segundo esse critério legal, pode ser alcançada com a leitura e avaliação de 12 (doze) obras anuais a remição de 04 (quatro) dias de sua pena, por obra lida, gerando a possibilidade de remir até 48 (quarenta e oito) dias por ano, de acordo com a capacidade gerencial do estabelecimento penal, com o atendimento aos requisitos necessários e a aprovação na avaliação.

As orientações das atividades no interior dos estabelecimentos penais serão de responsabilidade dos Núcleos de Ensino (NUENs), em parceria com o Comitê Gestor composto por representantes da SEEDF e SSPDF para execução, avaliação e supervisão do Projeto.

Decorrido o prazo de 30 (dias), estabelecidos no artigo 11 da Portaria VEP nº 010/2016, a Direção, ouvindo a Gerência de Vigilância e o NUEN, designará a data da avaliação da leitura da obra, que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o prazo de leitura da obra.

Insumos necessários à execução do objeto:

**a. Recursos humanos: SEEDF**

O Coordenador Geral deverá ser efetivo da carreira magistério da SEEDF, ser lotado no CED 01 de Brasília e integrar o Comitê Gestor do Projeto, desempenhando suas funções entre os estabelecimentos penais. As atribuições do Coordenador Geral do Projeto são apresentadas no

Quadro 1.

Quadro 1: Atribuições do Coordenador Geral do Projeto

- I. Acompanhar a implantação do Projeto, utilizando os instrumentos de gestão e indicadores de resultados;
- II. Promover a articulação das ações e a comunicação entre a Equipe Executora e o Comitê Gestor do Projeto;
- III. Analisar e avaliar o desenvolvimento das ações e atividades do Projeto nos estabelecimentos penais, a partir dos registros de dados e informações produzidos pela Equipe Executora, com base no acompanhamento da execução do Projeto e do Plano de Trabalho
- IV. Produzir relatório trimestral sobre o acompanhamento e o desenvolvimento das ações e atividades previstas no Projeto;
- V. Avaliar e reformular o Projeto visando à sua constante atualização, ampliação e adequação da literatura e da avaliação à realidade dos participantes.

A carga horária do Coordenador Geral terá que ser cumprida em consonância com o horário de funcionamento definido pelos estabelecimentos penais.

**Quadro 2. Carga horária do Coordenador Geral**

Coordenador Geral		
20 horas semanais (Matutino)	16 horas destinadas às atividades no estabelecimento penal	4 horas destinadas as atividades de planejamento, reuniões e avaliação do projeto.
20 horas semanais (Vespertino)	16 horas destinadas às atividades no estabelecimento penal	4 horas destinadas as atividades de planejamento, reuniões e avaliação do projeto

Os professores coordenadores do Projeto deverão ter exercício provisório no CED 01 de Brasília, ter habilitação em Atividades ou Língua Portuguesa, ser efetivos da carreira magistério da SEEDF, além de desempenharem as funções e ações no estabelecimento penal como descrito no Quadro 3. Serão necessários 6 (seis) professores coordenadores.

Quadro 3: Atribuições dos Professores Coordenadores

- I – Manter, em conjunto com o Chefe de NUEN, a lista de obras homologadas em ordem e o quantitativo de exemplares disponíveis para empréstimo, de acordo com o nível de escolaridade;
- II – Atualizar, periodicamente, o Manual de Orientações acerca do projeto a ser entregue aos

custodiados;

1- Disponibilizar o material de divulgação do Projeto;

III – Receber do NUEN a lista de inscrições dos custodiados

1-Organizar as inscrições dos integrantes do Projeto selecionados pelo NUEN por grau de escolaridade;

2-Indicar as obras a serem lidas, em conformidade com o grau de escolaridade do participante do Projeto.

IV – Acompanhar o processo de aplicação e avaliação da prova.

1-Acompanhar a realização da prova, bem como auxiliar no preenchimento da Ata;

2-Recolher as provas ao término da aplicação, conferindo se as mesmas se encontram devidamente identificadas e rubricadas pelos custodiados;

3-Encaminhar as provas ao diretor do CED 01 de Brasília.

V – Receber o mapa individual de correção.

Encaminhar o mapa de correção do CED 01 de Brasília para a GEAJ de cada estabelecimento penal.

Quadro 4: Carga Horária do Professor Coordenador por turno

Professor Coordenador		
20 horas semanais (Matutino)	16 horas destinadas às atividades no estabelecimento penal	4 horas destinadas as atividades de planejamento, reuniões e avaliação do projeto.
20 horas semanais (Vespertino)	16 horas destinadas às atividades no estabelecimento penal	4 horas destinadas as atividades de planejamento, reuniões e avaliação do projeto

A carga horária do professor coordenador terá que ser cumprida em consonância com o horário de funcionamento definido pelos estabelecimentos penais, conforme descrito no quadro 5.

Quadro 5: Horário das atividades do Professor Coordenador

Período	Horário	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>
Matutino	08 às 12h	Atividade do	Atividade do	Atividade do	Atividades de	Atividade do

		Projeto	Projeto	Projeto	planejamento, reuniões e avaliação do projeto	Projeto	
Vespertino	13 às 17h	Atividade do Projeto	Atividade do Projeto	Atividade do Projeto	Atividades de planejamento, reuniões e avaliação do projeto	Atividade do Projeto	

Cada estabelecimento penal deverá ter um professor coordenador responsável pelo projeto de remição de pena por leitura. Logo, inicialmente, serão seis professores coordenadores, selecionados por meio de edital público SEEDF.

O professor avaliador da SEEDF deverá ter seu exercício provisório no CED 01 de Brasília, ter a formação e habilitação em Língua Portuguesa, ser efetivo da carreira magistério da SEEDF, preferencialmente readaptado, em condições de desempenhar as funções e ações na referida unidade escolar como descrito no quadro 6.

Para o cargo de professor avaliador, será dada prioridade aos candidatos readaptados. Caso os candidatos readaptados não preencham as vagas dispostas no Edital de Seleção, estas poderão ser ocupadas por professores não readaptados que cumpram os requisitos necessários expostos no referido Edital.

Será convocado 1 (um) professor avaliador a cada cota de 140 (cento e quarenta) resumos críticos a serem corrigidos por mês, podendo chegar até 18 (dezoito) professores avaliadores, na primeira edição do projeto.

#### Quadro 6: Atribuições dos Professores Avaliadores

<p>I – Avaliar, mensalmente, a produção textual dos custodiados.</p> <p>1- Atualizar o Manual de Orientações acerca do projeto a ser entregue aos custodiados;</p> <p>2- Seguir o Manual de Orientações do Avaliador.</p> <p>3- Leitura das obras e atualização das matrizes de correção das redações por obra; e</p> <p>3-Corrigir o resumo crítico elaborado pelos candidatos ao Projeto.</p>
<p>II – Atestar os resultados da avaliação.</p> <p>1- Assinar a prova corrigida e realizar o preenchimento das informações referentes à nota obtida pelo candidato ao Projeto.</p>
<p>III – Encaminhar o resultado das avaliações ao setor competente.</p>

1-No prazo máximo de 20 dias, entregar todas as provas corrigidas e o mapa de resultados, em envelope lacrado, para o diretor do CED 01 de Brasília.

IV – Responder aos recursos sobre o resultado da avaliação.

1-No prazo de 15 dias, emitir parecer acerca do recurso apresentado.

V – Encaminhar o resultado dos recursos ao setor competente.

1-No prazo máximo de 15 dias, entregar todas os pareceres dos recursos, em envelope lacrado, para o diretor do CED 01 de Brasília.

#### Quadro 7: Carga horária do Professor Avaliador por turno

Professor avaliador			
20 horas semanais	16 horas destinadas às atividades do projeto no CED 01 de Brasília	4 horas destinadas para atividades	
(Matutino)		de planejamento, reuniões e	
		avaliação do projeto.	
20 horas semanais	16 horas destinadas às atividades do projeto no CED 01 de Brasília	4 horas destinadas para atividades	
(Vespertino)		de planejamento, reuniões e	
		avaliação do projeto.	

#### Quadro 8: Horário das atividades do Professor Avaliador

Período	Horário	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	
Matutino	08 às 12h	Atividade do Projeto	Atividade do Projeto	Atividade do Projeto	Atividades de planejamento, reuniões e	Atividade do Projeto	do
					avaliação do		
					projeto		
Vespertino	13 às 17h	Atividade do Projeto	Atividade do Projeto	Atividade do Projeto	Atividades de planejamento, reuniões e	Atividade do Projeto	do
					avaliação do		
					projeto		

Caberá ao CED 01 de Brasília manter o sigilo dos avaliadores, bem como disponibilizar espaço adequado para a realização das ações do Projeto de Remição de Pena pela Leitura **“Ler Liberta: uma Perspectiva de Ressocialização nos Estabelecimentos Penais do Distrito Federal”**.

b. Recursos humanos: SSP/DF

Atuarão nas atividades pertinentes ao projeto de remição de pena pela leitura os servidores lotados nos estabelecimentos penais do Distrito Federal, nos termos da Ordem de Serviço da SESIPE.

Diante das especificidades das atividades a serem desempenhadas na biblioteca dos estabelecimentos penais, cabe à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Paz Social, por meio da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, disciplinar as competências da Direção dos Estabelecimentos Penais para atividades inerentes às bibliotecas, o qual deverá classificar pelo menos um custodiado em cada biblioteca para auxílio no desenvolvimento das atribuições propostas.

Quadro 9: Atribuições do NUEN junto à Biblioteca

Ações a serem desenvolvidas

I – Manter o acervo da biblioteca do estabelecimento penal

- 1- Receber, conferir e atestar o recebimento das obras literárias fornecidas pela Secretaria de Estado de Educação;
- 2- Identificar e listar as obras existentes no acervo da biblioteca;
- 3- Catalogar as obras literárias, conforme o grau de escolaridade dos leitores do Projeto;
- 4- Controlar o empréstimo e devolução das obras; e
- 5- Verificar o estado de conservação das obras, bem como anotações, danos e outras ações que possam gerar responsabilidade.

II – Auxiliar na atividade de coordenação

- 1- Divulgar os critérios para participação no Projeto;
- 2- Providenciar a distribuição, controlar o preenchimento e organizar a lista de custodiados interessados, utilizando o requerimento de adesão
- 3- Manter o controle dos empréstimos das obras literárias para os integrantes do projeto;
- 4- Manter lista de requerimentos, por data de recebimento e nível de escolaridade, visando garantir a isonomia e o acesso igualitário de toda a população custodiada ao projeto;



5- Acompanhar o processo de devolução das obras emprestadas para os custodiados.

### III – Auxiliar na aplicação da avaliação presencial

1- Definir e informar previamente em conjunto com a Gerência de Vigilância, Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária e Direção, a data da avaliação presencial, que deverá ser realizada, em até 15 (quinze) dias após o recolhimento das obras literárias.

Carga horária dos envolvidos nas atividades da biblioteca

O servidor do NUEN cumprirá o horário de expediente definido pela Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

O custodiado classificado que atuará na biblioteca do estabelecimento penal terá que cumprir sua carga horária em consonância com o disposto no Artigo 33 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1.984.

c. Recursos humanos: Comitê Gestor

O Comitê Gestor será responsável pela gestão executiva do Projeto **“Ler Liberta: uma Perspectiva de Ressocialização nos Estabelecimentos Penais do Distrito Federal”** e será constituído por:

I – 03 (três) membros representantes da SEEDF; e

II – 02 (dois) membros representantes da SSP/DF.

Os integrantes do Comitê Gestor serão indicados pelos titulares da SEEDF e da SSPDF, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Portaria Conjunta.

A representação da SEEDF, junto ao Comitê Gestor, estará a cargo da Gerência de Educação Prisional e Integração Curricular com a Educação Profissional (SEEDF/SUBEB/COEJA/DIEJA/GEPIC), do Diretor do CED 01 de Brasília e do Coordenador Geral do Projeto.

A representação da SSPDF, junto ao Comitê Gestor, estará a cargo da Subsecretaria do Sistema Penitenciário (SESIPE/SSPDF) e do Gabinete da SSPDF..

O primeiro mandato da presidência ficará a cargo da SEEDF e da vice-presidência a cargo da SSP. O mandato para execução da presidência e da vice-presidência do Comitê Gestor será de 1 (ano) em regime de alternância, entre as Pastas signatárias da Portaria Conjunta.

Compete ao Comitê Gestor:

I– elaborar Plano de Trabalho anual do Projeto, definindo tema, justificativa, objeto, público alvo, objetivo geral, objetivos específicos, resultados esperados, metodologia, metas, etapas, indicadores e cronograma para orientar os partícipes na execução do Projeto;

II– acompanhar a implantação e implementação do objeto desta Portaria Conjunta, bem como propor instrumentos de gestão e indicadores de resultados;

III– analisar e avaliar o desenvolvimento das ações e atividades do Projeto nos estabelecimentos penais, a partir dos registros de dados e informações produzidos pela Equipe Executora, com base no acompanhamento da execução do Projeto e do Plano de Trabalho;

IV– produzir relatório trimestral sobre o acompanhamento e o desenvolvimento das ações e atividades previstas no Projeto e comunicar intercorrências não previstas ao Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário;

V – avaliar e reformular o Projeto visando à sua constante atualização, ampliação e adequação da literatura e da avaliação à realidade dos participantes;,

VI – elaborar, avaliar e revisar os critérios de verificação do aproveitamento das leituras realizadas;

VII – propor e acompanhar curso de formação continuada aos profissionais que compõem a Equipe Gestora do CED 01 Brasília, Equipe Executora, Direções, Núcleos de Ensino e agentes de segurança dos estabelecimentos penais, conforme suas atribuições, oferecendo subsídios para a revisão, adequação e otimização do processo, quando necessário;

VIII – desempenhar outras atividades pertinentes ao pleno desenvolvimento do Projeto, a que se refere esta Portaria Conjunta.

As deliberações do Comitê Gestor serão submetidas aos respectivos titulares da SEEDF e da SSP/DF, para fins de ratificação.

O Comitê Gestor se reunirá, trimestralmente ou sempre que convocado por um de seus integrantes ou por um dos titulares das Pastas signatárias, para discutir as questões de sua competência atinentes ao projeto.

As reuniões para tratar dos assuntos relacionados ao projeto deverão ser registradas em atas, consignando as manifestações dos presentes.

#### d. Recursos humanos: Equipe Executora

A Equipe Executora será responsável pela organização e conservação das bibliotecas; logística de empréstimo e recolhimento de obras literárias e da aplicação das avaliações; emissão de resultados das avaliações; análises e respostas das interposições de recursos contra os resultados das avaliações, garantia da escolta e segurança dos servidores envolvidos para a execução do projeto, com a execução de suas atribuições detalhadas no projeto, sendo constituída por profissionais da SEEDF e SSPDF, composta por:

I – até 24 (vinte e quatro) professores de Educação Básica da SEEDF, sendo 6 (seis) para a função de professor coordenador e 18 (dezoito) para a função de professor avaliador;

II – o vice-Diretor do CED 01 de Brasília da SEEDF; e

III – por servidores lotados nos Núcleos de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional (NUEN) dos Estabelecimentos Penais do Distrito Federal, nos termos da Ordem de Serviço SEI-GDF nº 451/2017- SSP/SESIPE.

Compete à Equipe Executora:

- I – realizar as ações e atividades previstas no Projeto e no Plano de Trabalho;
- II – cumprir e fazer cumprir as orientações emanadas pelo Comitê Gestor;
- III– registrar dados e informações a serem encaminhados ao CED 01 de Brasília a cada ciclo mensal de realização das provas;
- IV– submeter trimestralmente os resultados das ações, atividades e impacto do Projeto ao Comitê Gestor, para avaliação;
- V – realizar reuniões, produzir e veicular relatórios de atividades e outros registros que permitam a perfeita comunicação oficial entre os envolvidos nos trabalhos e ofereçam subsídios para decisões do Comitê Gestor;
- VI– monitorar a situação do acervo bibliográfico, a partir de informações prestadas pelos profissionais atuantes nas bibliotecas, com vistas à manutenção, atualização e ampliação dos quantitativos de títulos e exemplares, comunicando, semestralmente, as necessidades identificadas ao Comitê Gestor;
- VII– acompanhar junto aos Núcleos de Ensino - NUEN dos estabelecimentos penais e professores coordenadores do Projeto, o processo de divulgação e oferta de vagas mensais, bem como os meios de divulgação para que a população custodiada tenha amplo conhecimento do Projeto, seus critérios de inscrição, seleção, participação e avaliação;
- VIII– subsidiar, administrativa e pedagogicamente, o CED 01 de Brasília na análise dos recursos interpostos contra os resultados das avaliações;
- IX– cumprir prazos estipulados no Projeto para cada ciclo de oferta, desde que não haja fator interveniente que comprometa a segurança dos estabelecimentos penais.

São, também, atribuições dos professores designados para executar as ações e atividades do Projeto:

- I – cumprir integralmente a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais do servidor da carreira magistério Público do Distrito Federal, na forma da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, no âmbito das ações e atividades do projeto;
- II – entregar documentos, relatórios e/ou levantamentos, sempre que solicitados pela Gerência de Educação Prisional e Integração Curricular com a Educação Profissional, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Coordenação de Políticas Educacionais para a Juventude e Adultos da Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB), Gestão do CED 01 de Brasília/SEEDF, e pela SESIPE/SSPDF;
- III – participar de reuniões, cursos de formação continuada, planejamento pedagógico, seminários, eventos esportivos e artísticos relacionados ao projeto, que contribuam com os conhecimentos necessários ao atendimento no projeto;
- IV – assinar a folha de ponto de acordo com o horário de atuação;
- V – assinar Termo de Compromisso, no qual manifestarão ciência e concordância às normas contidas na Portaria Conjunta no ato do encaminhamento ao projeto;

VI – preencher formulários, destinados aos registros dos procedimentos adotados para as avaliações, adequações ao atendimento, bem como preencher os formulários para registro de cumprimento do planejamento do dia, fornecidos pelo CED 01 de Brasília SEEDF;

VII – desenvolver atividades propostas pelo CED 01 de Brasília, atendendo a metodologia, os cronogramas e os horários do atendimento, conforme disposto no projeto;

VIII – atuar no projeto pelo período fixado no Processo Seletivo Simplificado, no qual tenham sido aprovados, vedada a permanência ou recondução por tempo superior, ressalvada a possibilidade de nova designação precedida por novo processo de seleção, na forma da Portaria Conjunta; e

IX – ter assegurada sua atividade pedagógica no contexto do atendimento do projeto, não sendo permitido, em qualquer hipótese, desvio de função, em desacordo com as atribuições inerentes ao seu cargo de origem, ou seja, a docência, em razão da Portaria Conjunta.

#### **e. Recursos materiais: acervo bibliográfico**

Os títulos das obras que formarão o acervo disponível para as atividades de leitura, com vistas à remição da pena, foram selecionados pela equipe da Gerência de Educação Prisional e de Integração Curricular com a Educação Profissional (GPIC/DIEJA/SUBEB), em parceria com os docentes do CED 01 de Brasília que ministram aulas de Língua Portuguesa.

Desse modo, o rol de obras literárias será composto, inicialmente, por 12 títulos para cada um dos quatro níveis de escolarização e totalizam 1.531 obras literárias. Os três primeiros níveis são destinados para os 1º, 2º e 3º segmentos da EJA. Quais sejam: 1º nível contemplando Alfabetizados e Ensino Fundamental incompleto; 2º nível destinado ao Ensino Fundamental completo e o 3º nível para o Ensino Médio completo ou incompleto. Já o 4º nível é destinado para os custodiados com Ensino Superior (completo ou incompleto) e Pós-Graduados. Nessa perspectiva de implementação do projeto, o acervo atenderá à demanda de empréstimos anual, havendo necessidade de adquirir mais obras literárias para compor o acervo das bibliotecas nos estabelecimentos penais.

#### **f. Recursos materiais para a:**

- I. Organização, identificação, catalogação e organização do acervo bibliográfico, a fim de realizar as atividades do projeto, serão necessários:
  - i. Um computador com sistema Windows para rodar o Programa Biblioteca Livre (*BIBLIVRE*) com uma impressora compatível;
  - ii. Três mil etiquetas A4 (sendo doze caixas com 25 folhas em cada, e, 10 etiquetas em cada folha);
  - iii. Dois rolos de papel tipo contact transparente (45x25);
  - iv. Vinte e quatro unidades de pastas catálogo de plástico, com dispositivo de trilhos e ganchos para colocar folhas perfuradas, mas sem saquinhos;

II. Realização das avaliações: Serão necessárias duas mil pranchetas, quatro mil elásticos nº 18 e duas mil canetas para a realização das atividades do projeto.

Ainda não dispomos de recursos para a aquisição desses materiais, fica o pronunciamento das duas casas parceiras quanto ao atendimento do pleito.

Metodologia a ser aplicada:

O NUEN e o professor coordenador/SEEDF, em conjunto com os Chefes de Pátio do estabelecimento penal, deverão providenciar a divulgação do projeto, por meio de cartazes e informativos, para que a população custodiada tenha conhecimento das regras, bem como ter acesso ao projeto.

O NUEN deverá disponibilizar o requerimento de participação no projeto, conforme Anexo II, contendo o nome, prontuário e lotação do custodiado, em atendimento ao disposto no artigo 10, parágrafo único, da Portaria VEP nº 010/2016.

O candidato custodiado fará adesão ao projeto, mediante apresentação de documento que comprove seu nível de escolaridade. É de responsabilidade do custodiado as informações pela declaração de adesão ao projeto, sendo falsas estas informações prestadas, responderá por crime de falsidade ideológica.

As obras literárias serão emprestadas mediante recibo do custodiado, de acordo com a organização de cada estabelecimento penal cabendo ao NUEN manter o controle do empréstimo. O custodiado candidato à remição de pena por leitura deverá ter livre escolha aos títulos das obras literárias, conforme o cronograma abaixo definido.

Decorrido o prazo de 30 (dias), estabelecidos no artigo 11 da Portaria VEP nº 010/2016, o NUEN designará a data da avaliação com a produção do resumo crítico da leitura da obra, que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o prazo de leitura da obra.

As provas poderão ser aplicadas nos turnos matutino e/ou vespertino, em dias úteis, a depender da escolha de execução do diretor do estabelecimento penal. Sendo que, no CPP a avaliação poderá ser aplicada no período noturno. Para fins de remição de pena, o custodiado deverá comparecer ao local da aplicação da avaliação em dia e horário pré-determinados pela direção do estabelecimento penal, quando participará da prova presencial, desde que tenha feito a devolução da obra antes do dia de aplicação da prova escrita.

A pontuação do **resumo crítico** será de 0 a 100 pontos, em que serão avaliados os elementos macro textuais, coerência e coesão textual. O avaliador terá como parâmetro de avaliação a matriz de referência. Fica **apto à remição** o custodiado que pontuar, **no mínimo, 60 pontos** na produção textual.

O resultado das avaliações dos resumos críticos, elaborados pelos custodiados, ficam sob a responsabilidade de uma equipe supervisionada pelo CED 01 de Brasília.

### Objetivos Gerais:

Implementar no Distrito Federal, a política pública de remição de pena por leitura, valorizando o processo de ressocialização do custodiado, por meio da formação leitora no Sistema Prisional.

### Objetivos específicos a serem atingidos:

- Despertar o interesse pela leitura, desenvolvendo a escrita como forma criativa de expressão;
  - Ampliar o acesso ao livro e à leitura, proporcionando o resgate da autoestima por meio da leitura e da reflexão;
  - Orientar a construção do texto, aprimorando a escrita técnica do resumo crítico.

### Metas:

Para garantir o desenvolvimento do Projeto de Remição de Pena pela Leitura: **“Ler Liberta: uma Perspectiva de Ressocialização nos Estabelecimentos Penais do Distrito Federal”**, será necessário realizarmos uma expansão do atendimento a partir da aquisição de obras literárias para o referido projeto. Assim, apresentamos como proposta inicial o atendimento em até 10% da população dos estabelecimentos penais a partir da aquisição de 34 títulos. Para ampliação do projeto, necessitaremos da aquisição de outros 34 títulos distintos, para cada segmento (1º, 2º e 3º) e nível de escolaridade superior, visando expandir a oferta de vagas no projeto de remição por leitura de forma gradativa, em até 10% da população dos estabelecimentos penais anualmente.

### Resultados esperados:

Oportunizar adesão, participação do projeto em até 10% da população dos estabelecimentos penais, anualmente.

## V – Competência dos Partícipes

### Competências da SEEDF:

Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

I – disponibilizar, por meio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP/SEEDF), até 24 (vinte e quatro) professores da Educação Básica, que serão lotados no CED 01 de Brasília, no total de até 960 (novecentas e sessenta) horas semanais, para atuarem no projeto **“Ler Liberta: uma Perspectiva de Ressocialização nos Estabelecimentos Penais do Distrito Federal”**, com as seguintes condições:

a) ser professor efetivo e estável integrante do quadro de profissionais da carreira magistério público do Distrito Federal, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em

regime de trabalho de 20 horas mais 20 horas;

b) ser aprovado em Processo Seletivo Específico realizado pela SEEDF.

Dentre os professores selecionados, 06 (seis) professores, cuja habilitação obrigatoriamente seja em Atividades ou Língua Portuguesa, atuarão como Coordenadores consoante o estabelecido no projeto.

Dentre os professores disponibilizados, 18 (dezoito) professores obrigatoriamente com habilitação em Língua Portuguesa, atuarão como Avaliadores, preferencialmente readaptados, em condições de desempenhar as funções e ações, consoante o estabelecido no projeto.

Para o cargo de professor Avaliador, será dada prioridade aos candidatos readaptados. Caso os candidatos readaptados não preencham as vagas dispostas no Edital de Seleção, estas poderão ser ocupadas por professores não readaptados que cumpram os requisitos necessários expostos no referido Edital.

Os professores disponibilizados, conforme o *caput*, serão lotados na condição de remanejados a pedido e com exercício provisório, durante a vigência do projeto no CED 01 de Brasília, em consonância com a Portaria Conjunta.

II - disponibilizar, por meio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP/SEEDF), 1 (um) professor da Educação Básica com carga horária de 40 horas em regime de 20 mais 20 horas por turno de trabalho, para atuar na Coordenação Geral do Projeto, cujas atividades são previstas no Plano de Trabalho;

III – definir as condições para atuação dos professores no Projeto, tais como: quantitativo, carga horária, regime de trabalho, habilitações obrigatórias, nos termos estabelecidos em ato próprio;

IV – elaborar edital que norteará o processo seletivo específico de professores de Educação Básica, para atuação no âmbito do Projeto, por meio da Gerência de Educação Prisional e Integração Curricular com a Educação Profissional (GEPIC/DIEJA/COEJA), submetendo-a à apreciação e aprovação do Subsecretário de Educação Básica (SUBEB) e do Subsecretário de Gestão de Pessoas (SUGEP), até 40 dias após a publicação desta Portaria;

V – elaborar e renovar por meio dos seus membros representantes do Comitê Gestor, a lista de obras literárias que compõem o acervo bibliográfico destinado ao Projeto;

VI – submeter a lista de obras literárias referidas no inciso anterior, após apreciação e manifestação dos membros do Comitê Gestor, à Vara de Execuções Penais do Distrito Federal (VEP-DF);

VII – submeter, após homologação da VEP, a lista de obras literárias aprovadas aos órgãos competentes envolvidos no Projeto para providenciar instrumentos e trâmites para a aquisição das obras literárias;

VIII – encaminhar o mapa de avaliação individual emitido pelo CED 01 de Brasília para a Gerência de Análise Jurídica (GEAJ/SESIPE) de cada estabelecimento penal em até 30 (trinta) dias após a data de aplicação de provas;

IX – cumprir e fazer cumprir, entre os servidores do seu quadro, as regras de segurança interna dos

estabelecimentos penais do Distrito Federal;

X – informar à SESIPE, em tempo hábil, os dados de cada professor participante do Projeto, para viabilizar o controle por parte dos estabelecimentos penais;

XI – propiciar a integração do Calendário Escolar da Rede Pública de Ensino do DF com as ações e atividades desenvolvidas, atendendo à metodologia, aos cronogramas e aos horários do Projeto, obedecendo à carga horária de 40h semanais dos professores selecionados para o Projeto;

XII – orientar a equipe gestora do CED 01 de Brasília que atuará no Projeto, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho;

XIII – catalogar as obras adquiridas e as recebidas por doações para a execução do Projeto e disponibilizar o sistema de controle do acervo à Vara de Execuções Penais e aos Núcleos de Ensino dos estabelecimentos penais; e

Compete à equipe gestora do CED 01 de Brasília efetuar a remessa mensal das folhas de ponto de frequência dos professores disponibilizados, até o 5º dia útil do mês subsequente, à Unidade Regional de Gestão de Pessoas da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

Ao final do período de vigência da Portaria Conjunta, o servidor que atuará no Projeto deverá apresentar-se de imediato na Gerência de Lotação e Movimentação vinculada à SUGEP/SEEDF, para novo exercício.

Competências da SSPDF:

Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, por meio da Subsecretaria do Sistema Penitenciário (SESIPE/SSPDF):

I – providenciar, por meio dos diretores dos estabelecimentos penais, a classificação voluntária de custodiados para auxiliar nas atividades de empréstimo e controle da devolução das obras literárias assim como de organização das bibliotecas;

II – baixar ordem de serviço definindo os critérios e responsabilidades para recebimento, divulgação, empréstimo e logística de aplicação das avaliações presenciais previstas no Projeto;

III – definir critérios para o acesso das pessoas privadas de liberdade ao Projeto;

IV – definir os critérios de segurança voltados para a execução do Projeto;

V – providenciar a distribuição e recolhimento das obras literárias que compuserem o acervo bibliográfico, por meio do NUEN dos estabelecimentos penais;

VI – garantir a conservação das obras literárias que compõem o acervo bibliográfico em boas condições de uso;

VII – lançar no Sistema Integrado de Administração Penitenciária (SIAPEN), por meio da Gerência de Análise Jurídica (GEAJ) dos estabelecimentos penais, as menções alcançadas pelos



custodiados e emitir respectiva certidão, conforme o mapa de menções produzido pelo CED 01 de Brasília;

VIII – fornecer informações oficiais sobre o quantitativo e os níveis de escolaridade dos custodiados atendidos pelo Projeto;

IX – divulgar os critérios de avaliação e aproveitamento das leituras (apto/inapto) quanto à remição de pena por leitura;

X – disponibilizar os espaços físicos das bibliotecas dos estabelecimentos penais para o recebimento e manutenção das obras literárias, bem como para o uso de computadores para implantação do sistema de controle do acervo.

## VI – Cronograma de Execução

Cronograma de empréstimos para o 1º semestre de 2018		
Bibliotecas dos estabelecimentos penais	Mês/ 2018	Período
NUEN + coordenador SEEDF	Mês de vigência	1º ao 5º dia útil
	Em 2018, a partir do início do projeto, o ciclo de empréstimo de obras se repete mensalmente. Quanto ao calendário de empréstimo de obras literárias, para o ano de 2018, ficará sob a responsabilidade do CED 01 de Brasília, que encaminhará essas informações à SESIPE, por meio de ofício.	
Cronograma de aplicação das provas 2018		
Mês	Período de Empréstimo	Semana de Aplicação da Prova
Mês de vigência	1º período 1º ao 5º dia útil	4ª semana útil
<p><b>Observações:</b> Este cronograma foi construído, considerando cinco primeiros dias úteis em cada mês, para possibilitar o empréstimo de obras literárias aos custodiados.</p> <p>Não haverá aplicação de prova no período de recesso, por ser período de recesso/férias coletivas dos professores da SEEDF. Nos meses em que não seja possível a realização do ciclo de avaliação, os avaliadores participarão de formação continuada.</p> <p>Quanto ao calendário de aplicação de provas para o ano de 2018, ficará sob a responsabilidade do CED 01 de Brasília, que encaminhará essas informações à SESIPE, por meio de ofício.</p>		

Compete à Direção do estabelecimento penal, por meio da Gerência de Vigilância e do NUEN, nos termos da Ordem de Serviço baixada pela SESIPE, encaminhar os custodiados que participarão da avaliação presencial ao local nos dias e horários para a aplicação da prova escrita e presencial, conforme art. 12 da Portaria VEP nº 010, de 17/11/2016, conforme consta a seguir:

Local e horários de prova		
Local	Horário Matutino	Horário Vespertino
Biblioteca, salas, pátio, conforme determinado pelos NUENs	09h30min às 11h30min	13h30min às 15h30min

Para fins de remição de pena, o custodiado deverá comparecer ao local da aplicação da avaliação em dia e horário pré-determinados pela direção do estabelecimento penal, quando participará da prova presencial, desde que tenha feito a devolução da obra antes do dia de aplicação da prova escrita.

Durante a realização da avaliação, os custodiados deverão permanecer sob vigilância direta do professor coordenador designado pelo CED 01 de Brasília para orientar as atividades nos locais de aplicação da prova (bibliotecas ou salas especiais).